



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Senador Modestino Gonçalves, através do termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1261002944/2022, firmado entre o Município de Senador Modestino Gonçalves e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais/SEE. Esta contratação está alinhada com o objetivo de fornecer um ambiente escolar mais funcional e adequado às necessidades dos alunos e da equipe pedagógica. A implementação de móveis planejados contribuirá para a organização e otimização dos espaços nas unidades escolares, facilitando o desenvolvimento das atividades educacionais e promovendo um ambiente mais acolhedor e eficiente.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A necessidade de contratar uma empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação de móveis planejados surge da importância de adequar os ambientes escolares às novas exigências pedagógicas e administrativas. Móveis planejados oferecem a flexibilidade necessária para otimizar o uso dos espaços, adaptando-se às especificidades de cada sala e área de trabalho.

2.2. A empresa contratada deverá assegurar a entrega de móveis de alta qualidade, com design funcional e que atenda às normas de segurança e ergonomia. Esta contratação é essencial para garantir que as escolas disponham de um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais, refletindo o compromisso da administração municipal com a melhoria das condições de ensino e aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

III - OBJETIVOS

3.1. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é assegurar a contratação de uma empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados que atenda às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Senador Modestino Gonçalves. A contratação visa proporcionar ambientes escolares mais organizados e funcionais, adequados às necessidades pedagógicas e administrativas.

3.2. A empresa contratada deve garantir a entrega de móveis com alta qualidade e durabilidade, respeitando os padrões técnicos e de segurança exigidos. O ETP busca assegurar que o processo de contratação seja realizado de forma eficiente, transparente e em conformidade com as especificações necessárias, maximizando o benefício para a comunidade escolar e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

IV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Outras regulamentações pertinentes, conforme aplicáveis.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a confecção, fornecimento e instalação do objeto a licitante deverá cumprir todas as normas técnicas, principalmente às relacionadas à segurança do trabalho.

5.1.1. Qualidade dos materiais e serviços será rigorosamente fiscalizada, seguindo os padrões e especificações técnicas exigidas, inclusive com seleção de materiais e equipamentos com menor impacto ambiental, políticas de reciclagem e descarte responsável no que couber.

5.1.2. Os móveis deverão ser entregues e instalados no local indicado na autorização de fornecimento.

5.1.3. O contratado deverá dispor de todas as ferramentas necessárias para confecção e instalação dos móveis.

5.2 – Qualificação Técnica:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

5.2.1. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços/fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

a.1. O atestado deverá detalhar os serviços prestados/fornecimento, quantidades e demais características do objeto.

Obs.: atestados emitidos após a vigência da Lei Nacional nº 14.133/2021 (01/01/2024) deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3º.

5.3. Os móveis planejados a serem fornecidos deverão atender a todas as normas técnicas de segurança e ergonomia. A qualidade dos materiais será rigorosamente fiscalizada, seguindo os padrões e especificações técnicas exigidas. Além disso, a empresa deverá adotar práticas sustentáveis, considerando a utilização de materiais com menor impacto ambiental e políticas de reciclagem.

5.4 - Modalidade de Licitação: Será adotada a modalidade de pregão, na forma presencial, para garantir a eficiência e transparência no processo. O critério de julgamento será o "MENOR PREÇO POR LOTE".

5.4.1. A escolha do critério de "MENOR PREÇO POR LOTE" visa otimizar a contratação ao permitir uma maior competição entre fornecedores, o que pode resultar em propostas mais vantajosas. Dividir a contratação em lotes possibilita a participação de empresas de menor porte e fornecedores locais, que podem não ter capacidade para fornecer todos os itens de uma vez. Além disso, este critério assegura que cada lote seja adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço, garantindo a melhor relação custo-benefício e incentivando a eficiência na aquisição dos bens e serviços necessários. Essa abordagem também facilita a gestão e o controle do contrato, permitindo um acompanhamento mais eficaz do desempenho dos fornecedores e a conformidade com as especificações estabelecidas.

5.4.2. Justificativa para uso da modalidade presencial: A modalidade presencial é escolhida devido ao porte do município e à necessidade de garantir a participação de fornecedores locais. Isso visa minimizar problemas relacionados a atrasos na entrega e recusa de fornecimento, comuns em licitações eletrônicas quando os quantitativos solicitados são pequenos e pouco atrativos para empresas distantes.

5.4.2.1.A Lei 14.133/21 permite a utilização da forma presencial, desde que devidamente justificada e registrada em ata e gravação de áudio e vídeo.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

5.5. Ademais, a Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, traz em seu artigo 17, § 2º a admissão da realização das licitações de forma presencial, desde que, motivada, e devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, vejamos:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: ...;

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (grifo nosso).

Portanto, o Município de Senador Modestino Gonçalves/MG, em alguns casos de contratação de serviços e aquisição de bens, que julgar viável adotará a via presencial, para realização de licitações no âmbito Municipal.

VI - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades de móveis planejados foi realizada com base em uma análise detalhada das necessidades das unidades escolares, conforme aprovado no Plano de Trabalho através do termo Aditivo ao Convênio de saída nº 1261002944/2022, firmado entre o Município de Senador Modestino Gonçalves e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais/SEE. A análise considerou fatores como a quantidade de móveis necessários, a capacidade dos espaços e a demanda prevista, assegurando que os itens adquiridos atendam adequadamente às necessidades das escolas.

VII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada foi realizado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos de qualidade e durabilidade exigidos. A pesquisa incluiu a análise de diferentes fornecedores, comparando características dos produtos, preços praticados, prazos de entrega e condições de garantia.

7.1.1. Foi priorizada a consulta a empresas com experiência comprovada na fabricação e instalação de móveis planejados para ambientes educacionais, garantindo que os fornecedores selecionados ofereçam produtos de alta qualidade e conformidade com as normas vigentes.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

8.1. O valor total estimado da contratação será definido com base nas cotações realizadas no mercado e na análise das necessidades específicas das escolas.

IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A contratação de uma empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação de móveis planejados permitirá uma adaptação precisa às necessidades das unidades escolares. A flexibilidade na definição dos móveis e a customização dos projetos garantirão uma melhor adequação ao ambiente escolar, com um controle mais eficiente e a eliminação de itens desnecessários.

9.1.1. Os móveis planejados possuem maior eficiência, quando comprado aos móveis tradicionais, devido ao aproveitamento dos espaços físicos de cada ambiente se mostrando como solução mais viável. E como o município não dispõe de maquinários, tampouco de mão de obra especializada faz-se necessária a contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação dos mesmos.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição dos móveis planejados visa proporcionar um ambiente escolar mais organizado e funcional, melhorando as condições de aprendizagem e facilitando a administração dos espaços. Espera-se que a presença desses móveis contribua para um ambiente mais eficiente e acolhedor, promovendo um retorno significativo sobre o investimento realizado e reforçando o compromisso com a qualidade da educação.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Caso necessário, realizar a capacitação dos responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento dos móveis.

XII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

XIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes neste Estudo.

XIV - IMPACTOS SOCIAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de móveis planejados terá impactos positivos significativos, melhorando a funcionalidade e a organização dos espaços escolares. Para mitigar possíveis impactos negativos, como o desgaste precoce dos móveis, serão adotadas medidas como a supervisão regular e a manutenção adequada. A capacitação dos educadores também será considerada para garantir o uso eficiente dos móveis planejados.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação de móveis planejados representa uma ação estratégica que visa melhorar o ambiente escolar e otimizar os espaços para melhor atender às necessidades educacionais. A iniciativa está alinhada com o compromisso da administração municipal com a qualidade da educação e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Senador Modestino Gonçalves – MG, 12 de setembro de 2024.

Responsável pela elaboração:

Maria José do Amaral de Jesus

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ANEXO AO ETP

Descrição detalhada dos itens, incluindo as quantidades e unidades de medida

LOTE	NOME	UNID.	QUANT.
00001	ARMARIO LAVANDERIA COM 2 PORTAS PUXADOR G ALUMÍNIO MEDIDAS:107CM (LARGURA) X70CM (ALTURA) X57 CM (PROFUNDIDADE) NA COR VERDE BELLAGIO INTERNO BRANCO COM PRATELEIRA. Fornecedor devera apresentar projeto e detalhamento dos material a serem usados, para aprovação da administração.	UNID	1
00001	ARMARIO BRINQUEDO C/ NICHOS ABERTO NAS CORES VERDE BELLAGIO; AMARELO GEMA; VERMELHO SCARLATE; Dimensões Totais: Parte 1: 129 cm (largura) x 255 cm (altura) x 40 cm (profundidade) Parte 2: 139 cm (largura) x 255 cm (altura) x 40 cm (profundidade) Sobreporta: 103 cm (largura) x 40 cm (altura) x 40 cm (profundidade) Estrutura do Armário: Material: MDF puro com espessura mínima de 15 mm, garantindo resistência e durabilidade. Design dos Nichos: O armário deve incluir nichos abertos integrados à estrutura, distribuídos de maneira funcional ao longo das partes de 129 cm e 139 cm de largura. Dimensões dos Nichos: Os nichos devem ter tamanhos variados, adequados para o armazenamento e fácil acesso a brinquedos de diferentes dimensões. Acabamento: Pintura: Acabamento em pintura laqueada nas cores Verde Bellagio, Amarelo Gema e Vermelho Scarlate, proporcionando uma superfície lisa, durável e fácil de limpar. Nichos Abertos: Devem ser pintados internamente nas mesmas cores especificadas para manter a harmonia estética. O fornecedor deverá apresentar um projeto detalhado do armário, conforme as especificações fornecidas, para aprovação prévia pela administração	UNID	1



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00001	<p>ARMARIO PARA BRINQUEDO Dimensões Totais: Medidas: 328 cm (largura) x 90 cm (altura) x 40 cm (profundidade) Estrutura do Armário: Material: MDF puro com espessura mínima de 15 mm, garantindo durabilidade e resistência ao uso diário. Design: O armário deve incluir múltiplos nichos abertos, distribuídos de forma funcional para armazenar brinquedos de diferentes tamanhos e formas. Cores: Verde Belagio; Amarelo Gema; Vermelho Scarlate Detalhes dos Nichos Abertos: Os nichos abertos devem ser integrados na estrutura do armário e distribuídos ao longo de toda a largura (328 cm). Dimensões dos Nichos: Cada nicho deve ser espaçoso o suficiente para facilitar o acesso e organização dos brinquedos, com medidas a serem definidas pelo fornecedor e submetidas à aprovação da administração. Acabamento dos Nichos: Nichos pintados ou revestidos internamente de acordo com o padrão estético das cores escolhidas, proporcionando um visual vibrante e atraente</p>	UNID	1
00001	<p>ARMARIO DE BRINQUEDO - Medidas: 615 cm (largura) x 90 cm (altura) x 40 cm (profundidade) Estrutura do Armário: Material: MDF puro com espessura mínima de 15 mm, garantindo durabilidade e resistência ao uso diário. Design: O armário deve incluir múltiplos nichos abertos, distribuídos de forma funcional para armazenar brinquedos de diferentes tamanhos e formas. Cores: Verde Belagio; Amarelo Gema; Vermelho Scarlate Detalhes dos Nichos Abertos: Os nichos abertos devem ser integrados na estrutura do armário e distribuídos ao longo de toda a largura (615 cm). Dimensões dos Nichos: Cada nicho deve ser espaçoso o suficiente para facilitar o acesso e organização dos brinquedos, com medidas a serem definidas pelo fornecedor e submetidas à aprovação da administração. Acabamento dos Nichos: Nichos pintados ou revestidos internamente de acordo com o padrão estético das cores escolhidas, proporcionando um visual vibrante e atraente. O fornecedor deve apresentar um projeto detalhado contendo especificações técnicas, materiais utilizados e layout do móvel, respeitando as cores especificadas. O projeto deve ser aprovado antes do início da fabricação</p>	UNID	1
00001	<p>GUARDA ROUPAS - Guarda roupa nas medidas 450x255x60 mais maleiro sobre porta de passagem 90x45x60 nas cores verde bellagio amarelo gema vermelho scarlate interno branco com prateleiras, 4 portas de correr com puxador g alumínio. Guarda-roupa só prateleiras e portas de correr. O fornecedor deve apresentar um projeto detalhado contendo especificações técnicas, materiais utilizados e layout do móvel, respeitando as cores especificadas. O projeto deve ser aprovado antes do início da fabricação</p>	C	1



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00001	<p>ARMÁRIO DE COZINHA FORMATO U FORMATO: U COR: VERDE BELAGIO DIMENSÕES TOTAIS: PARTE 1: 226 CM (LARGURA) X 90 CM (ALTURA) X 67 CM (PROFUNDIDADE) PARTE 2: 305 CM (LARGURA) X 90 CM (ALTURA) X 60 CM (PROFUNDIDADE) PARTE 3: 256 CM (LARGURA) X 90 CM (ALTURA) X 60 CM (PROFUNDIDADE) DETALHES DAS GAVETAS: QUANTIDADE: 4 GAVETAS DIMENSÕES DAS GAVETAS: 40 CM (LARGURA) X 45 CM (COMPRIMENTO) X 15 CM (ALTURA) CARACTERÍSTICAS DAS GAVETAS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM AMORTECEDOR ANTI-IMPACTO; REFORÇO NO FUNDO DAS GAVETAS; FUNDO DAS GAVETAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM ESTRUTURA DO ARMÁRIO: MATERIAL: MDF PURO COM ESPESSURA DE 15 MM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS: INCLUÍDAS PUXADORES: PERFIL "G" EM ALUMÍNIO</p> <p>O vencedor da licitação deverá apresentar um projeto detalhado do armário de cozinha, conforme as especificações fornecidas, para aprovação prévia pela administração. O projeto deverá incluir: desenhos técnicos detalhados: planta baixa, vistas frontais, laterais e superior, com todas as medidas especificadas. Localização exata das gavetas, prateleiras, portas e puxadores. Especificações dos materiais: detalhamento do mdf (espessura, tipo de revestimento, etc.). Descrição das ferragens, como corrediças telescópicas e puxadores. Acabamento e cores: apresentação da cor verde belagio e amostras de acabamentos. Ajustes e conformidade: caso sejam necessários ajustes, o projeto deverá ser revisado e submetido novamente para aprovação. A fabricação do armário só poderá ser iniciada após a aprovação final do projeto pela administração."</p>	UNID	1
-------	---	------	---